



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO L E I Nº 396/91

GABINETE DO PREFEITO

Declara de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE
SIMÕES FILHO.

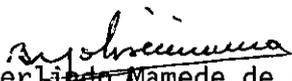
O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,

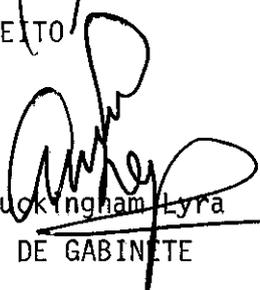
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica declarada como sendo de Utilidade Pública a Associação das Mulheres de Simões Filho, entidade Civil e sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, na Rua Antonio Apolinário da Hora, nº 272, centro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 1991


Dr. Berlando Mamede de Oliveira,
PREFEITO


Walter Buckingham Lyra
CHEFE DE GABINETE